

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA, DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS E DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE.

Portaria n.º 14/2003

de 8 de Janeiro

Pela Portaria n.º 1034/90, de 12 de Outubro, foi concessionada à TECNOCACA — Criação e Gestão de Recursos Cinagéticos, L.^{da}, a zona de caça turística da Herdade Barbas de Gaio de Baixo e outras (processo n.º 234-DGF), situada no município de Beja, com uma área de 2256,1965 ha, válida até 31 de Maio de 2002.

Entretanto, a entidade concessionária veio requerer a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto no n.º 8 do artigo 44.º, em articulação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º e no n.º 2 do artigo 114.º, do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro, e ouvido o Conselho Cinagético Municipal:

Manda o Governo, pelos Ministros da Economia, da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é renovada, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça turística da Herdade Barbas de Gaio de Baixo (processo n.º 234-DGF), abrangendo vários prédios rústicos sites nas freguesias de Cabeça Gorda e Salvada, município de Beja, com uma área de 2256,1965 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

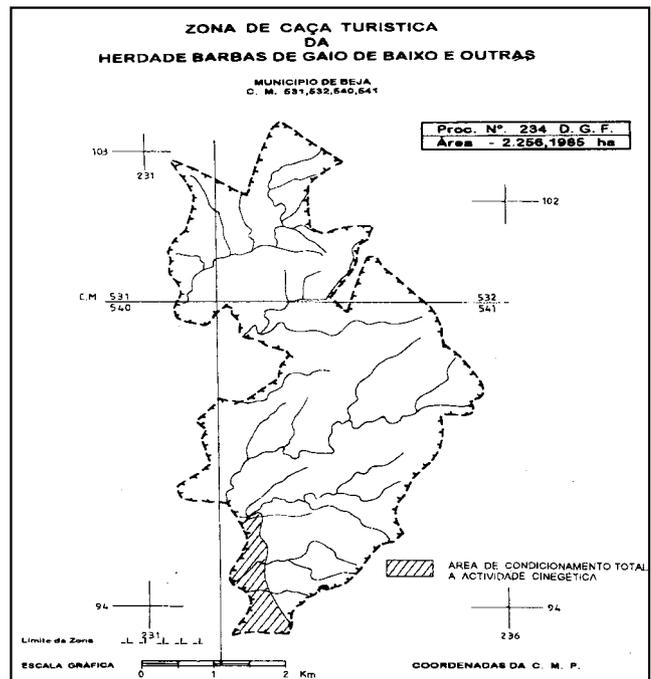
2.º A Direcção-Geral do Turismo emitiu, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do citado diploma, parecer favorável condicionado à aprovação do projecto de arquitectura do pavilhão de caça, à conclusão da obra no prazo de 12 meses a contar da data de notificação da aprovação do projecto, à verificação da conformidade da obra com o projecto aprovado e à legalização do alojamento previsto, caso seja afecto à exploração turística.

3.º Nesta zona de caça é criada uma área de condicionamento total à actividade cinagética, devidamente demarcada na planta anexa à presente portaria.

4.º É revogada a Portaria n.º 577/2002, de 5 de Junho.

5.º A presente portaria produz efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2002.

Pelo Ministro da Economia, *Pedro Antunes de Almeida*, Secretário de Estado do Turismo, em 9 de Dezembro de 2002. — Pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, em 29 de Outubro de 2002. — Pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *José Mário Ferreira de Almeida*, Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território, em 5 de Dezembro de 2002.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 15/2003

de 8 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 863-B/2002, de 20 de Julho;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Química da Escola Supe-

rior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo, criado pela Portaria n.º 863-B/2002, de 20 de Julho, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Unidades curriculares de opção

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente.

3.º

Estágio

A unidade curricular Estágio realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

4.º

Disposição revogatória

1 — Com a entrada em funcionamento do curso, cessa a ministração do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Cerâmica, criado pela Portaria n.º 413-E/98,

de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto, nos termos que forem fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente.

2 — Findo o processo de transição fixado nos termos do número anterior, são revogadas:

- a) A Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto, na parte em que autorizou o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a conferir os graus de bacharel e de licenciado em Engenharia Cerâmica;
- b) A Portaria n.º 326/99, de 12 de Maio, alterada pela Portaria n.º 758/99, de 27 de Agosto, que aprovou o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Cerâmica.

5.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2002-2003, inclusive.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 12 de Dezembro de 2002.

ANEXO

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Escola Superior de Tecnologia e Gestão****Curso de Engenharia Química****1.º ciclo****Grau de bacharel****QUADRO N.º 1****1.º semestre**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Matemática I	Semestral	2	3			
Métodos Gráficos de Representação	Semestral			2		
Física I	Semestral	2	1	2		
Álgebra Linear e Geometria Analítica	Semestral	2	2			
Informática	Semestral		4			
Química Geral	Semestral	3		3		

QUADRO N.º 2**2.º semestre**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Matemática II	Semestral	2	3			
Física II	Semestral	3	1	2		
Introdução à Cerâmica e Vidro	Semestral	3				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Química Orgânica	Semestral	2		3		
Termodinâmica Química	Semestral	2		3		

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Química Inorgânica	Semestral	2		2		
Diagrama de Fases	Semestral	2		2		
Ciência dos Materiais I	Semestral	4				
Operações Unitárias I	Semestral	3				
Fenómenos de Transferência I	Semestral	3	1	2		
Estatística	Semestral	2	2			

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Ciência dos Materiais II	Semestral	4	2			
Análise Numérica	Semestral	2	2			
Química Física	Semestral	2		2		
Fenómenos de Transferência II	Semestral	2	3			
Reactores Químicos I	Semestral	2	2			

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Métodos de Análise	Semestral	2		3		
Laboratórios de Processamento I	Semestral			6		
Reactores Químicos II	Semestral	2	2			
Operações Unitárias II	Semestral	2	2			
Análise de Custos	Semestral	2	3			

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Laboratório de Processamento II	Semestral			6		
Caracterização de Materiais	Semestral	3		2		
Instrumentação e Controlo	Semestral	2	2			
Introdução ao Projecto	Semestral		3			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Serviços Técnicos Auxiliares	Semestral	2				
Operações Unitárias III	Semestral	2	2			

2.º ciclo

Ramo de Cerâmica — Grau de licenciado

QUADRO N.º 7

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Tecnologia Cerâmica I	Semestral	4				
Laboratório de Propriedades I	Semestral			6		
Tecnologias Ambientais	Semestral	3		2		
Vidrados e Esmaltes	Semestral	2		3		
Opção	Semestral					

QUADRO N.º 8

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Tecnologia Cerâmica II	Semestral	4				
Laboratório de Propriedades II	Semestral			6		
Electroquímica e Degradação	Semestral	2		2		
Projecto Industrial	Semestral		3			
Refractários	Semestral	3				
Propriedades e Aplicações do Vidro	Semestral	4				

QUADRO N.º 9

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Materiais em Engenharia	Semestral	4				
Cimentos e Betão	Semestral	3		2		
Segurança e Higiene na Indústria	Semestral	3				
Optimização Energética na Indústria	Semestral	4				
Qualidade e Organização da Indústria	Semestral	3				
Opção	Semestral					

QUADRO N.º 10

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estágio	Semestral					

